



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

## ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 071, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas e de combate à Pandemia por COVID-19 no município de Coremas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 01 de 17 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Município de Coremas ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde e o Decreto nº 14 de 02 de julho de 2020 que prorrogou o Estado de Emergência;

**CONSIDERANDO** que ainda surgem casos de contaminação no município de Coremas, inclusive com óbitos, tornando ainda necessária a adoção de medidas para inibir e retardar a velocidade de dispersão do vírus;

**CONSIDERANDO** que o Governo Estadual fez publicar o Decreto nº 41.431 DE 15 de julho de 2021, que adota e impõe medidas mais restritas à população do Estado, com o fim de combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o art. 10, I da Lei Orgânica do Município de Coremas estabelece que é de competência do município legislar sobre assuntos de interesse local, em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal e art. 11, I da Constituição do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que o Município de Coremas vem adotando medidas de prevenção e enfrentamento da Pandemia por COVID-19, desde o dia 17 de março de 2020, tais como monitoramento de casos notificados, inspeções,

fechamento e reabertura gradual de atividades econômicas;

**CONSIDERANDO** que o município hoje está considerado como Bandeira Amarela pelo Governo do Estado da Paraíba, com nível de mobilidade moderada;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 68 de 27 de outubro de 2021, até o dia 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas, 18 de novembro de 2021.

**Irani Alexandrino da Silva**

Prefeito Constitucional

